

PORTARIA Nº *222* DE *24* DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º do Anexo I do Decreto nº 6.313, de 19 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Divulgar o montante dos recursos a serem entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativo ao mês de abril de 2008, de acordo com o disposto no item 1 do Anexo da Lei Complementar nº 115, de 2002.

R\$ 1,00

UF	COEF.(%)	TOTAL	ESTADOS(75%)	MUNICÍPIOS(25%)
AC	0,09104	147.940,00	110.955,00	36.985,000
AL	0,84022	1.365.357,50	1.024.018,13	341.339,370
AP	0,40648	660.530,00	495.397,50	165.132,500
AM	1,00788	1.637.805,00	1.228.353,75	409.451,250
BA	3,71666	6.039.572,50	4.529.679,38	1.509.893,120
CE	1,62881	2.646.816,25	1.985.112,19	661.704,060
DF	0,80975	1.315.843,75	1.315.843,75	0,000
ES	4,26332	6.927.895,00	5.195.921,25	1.731.973,750
GO	1,33472	2.168.920,00	1.626.690,00	542.230,000
MA	1,6788	2.728.050,00	2.046.037,50	682.012,500
MT	1,94087	3.153.913,75	2.365.435,31	788.478,440
MS	1,23465	2.006.306,25	1.504.729,69	501.576,560
MG	12,90414	20.969.227,50	15.726.920,63	5.242.306,870
PA	4,36371	7.091.028,75	5.318.271,56	1.772.757,190
PB	0,2875	467.187,50	350.390,63	116.796,870
PR	10,08256	16.384.160,00	12.288.120,00	4.096.040,000
PE	1,48565	2.414.181,25	1.810.635,94	603.545,310
PI	0,30165	490.181,25	367.635,94	122.545,310
RJ	5,86503	9.530.673,75	7.148.005,31	2.382.668,440
RN	0,36214	588.477,50	441.358,13	147.119,370
RS	10,04446	16.322.247,50	12.241.685,63	4.080.561,870
RO	0,24939	405.258,75	303.944,06	101.314,690
RR	0,03824	62.140,00	46.605,00	15.535,000
SC	3,59131	5.835.878,75	4.376.909,06	1.458.969,690
SP	31,1418	50.605.425,00	37.954.068,75	12.651.356,250
SE	0,25049	407.046,25	305.284,69	101.761,560
TO	0,07873	127.936,25	95.952,19	31.984,060
TOTAL	100,00	162.500.000,00	122.203.960,97	40.296.039,03

Art. 2º. Dos valores discriminados no art. 1º, serão destinados recursos para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arno H. Augustin
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO